



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08 2011, PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE
INFORMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- VAGAS REMANESCENTES -

O Reitor Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 04 a 11 de janeiro de 2011, as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para o preenchimento das vagas remanescentes para o Curso Técnico de Informática na Modalidade de Educação a Distância, para ingresso no ano letivo de 2011, conforme determinado a seguir:

1. INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 04 a 11 de janeiro de 2011

HORÁRIO: 9h às 11h e 13h às 17h

LOCAL: Pólo Universidade Aberta do Brasil de Bom Jesus do Norte – Anexo à Biblioteca Municipal, Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n, Centro - Bom Jesus do Norte - ES

2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

Curso ofertado a quem esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico como aluno do Ifes na modalidade a distância, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série Ensino Médio sem dependência em outra escola.

Este curso é ofertado, também, a quem já tenham concluído o Ensino Médio.

Turno	Pólo de Apoio Presencial	Código	Vagas	Duração mínima
Noturno	Bom Jesus do Norte	001	19	3 semestres letivos

4. DA PROVA:

A prova para o Processo Seletivo Simplificado 8 2011 está prevista para o dia 16 DE JANEIRO DE 2011, e será realizada em uma única etapa, num único dia de 10h às 12h.

5. O Edital completo encontra-se à disposição dos candidatos nos sites: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br

6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no IFES-Reitoria, até 05 (cinco) dias úteis após sua primeira publicação.

Vitória, 26 de dezembro de 2010.

Denio Rebello Arantes
Reitor